



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 1025/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial de Indústria de Confecções Sac Ltda e Sac Malharia Eireli.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do DESPACHO No 11085963 - GCJ-GJACJ-JLMAF, SEI 0151090-42.2024.8.16.6000, do Exmo. Sr. Desembargador ROBERTO MASSARO, Corregedor-Geral da Justiça em Exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que reencaminha o Ofício 542/2024 e a decisão proferida pela 11ª Vara CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA – PROJUDI, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (processo no 0065508-87.2024.8.16.0014), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de recuperação judicial de** Indústria de Confecções Sac Ltda, CNPJ nº **33.044.501/0001-29** e Sac Malharia Eireli, CNPJ nº **31.695.360/0001-89**.

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELI TOME DA PONTE:67229

Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2024.10.21 18:57:42
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional - TRT da 2ª Região